
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DE PESSOAL

LICENÇA-MATERNIDADE - RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 062/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 062/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ 08.257.417/0001-46

TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 062/2026 – A Secretária Municipal de Saúde, situada neste Município de Porto Seguro - Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.019/12, de 27 de setembro de 2012, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelos Conselheiros presentes na **127ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da adequação dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares cadastradas no Sistema INVESTSUS, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica dos recursos provenientes de emendas parlamentares às demandas assistenciais da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes de transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a apresentação e deliberação favorável deste Colegiado em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adequação do Plano de Trabalho para a aplicação dos recursos de Emendas Parlamentares cadastradas no Sistema INVESTSUS, referentes ao exercício de 2026, conforme especificações abaixo:

I. Proposta PAP nº 36000742701202600

Valor Total: R\$ 900.000,00

Adequação:

R\$ 630.000,00 – Material de Consumo (Elemento de despesa 30)

R\$ 270.000,00 – Outros Serviços de Terceiros (Elemento de despesa 39)

II. Proposta PAP nº 36000742567202600

Valor Total: R\$ 1.000.000,00



Adequação:

R\$ 700.000,00 – Material de Consumo (Elemento de despesa 30)

R\$ 300.000,00 – Outros Serviços de Terceiros (Elemento de despesa 39)

III. Proposta PAP nº 36000742738202600

Valor Total: R\$ 500.000,00

Adequação:

R\$ 350.000,00 – Material de Consumo (Elemento de despesa 30)

R\$ 150.000,00 – Outros Serviços de Terceiros (Elemento de despesa 39)

IV. Proposta MAC nº 36000743561202600

Valor Total: R\$ 1.000.000,00

Adequação:

R\$ 1.000.000,00 – Material de Consumo (Elemento de despesa 30)

V. Proposta MAC nº 36000743206202600

Valor Total: R\$ 500.000,00

Adequação:

R\$ 500.000,00 – Material de Consumo (Elemento de despesa 30)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Porto Seguro, 06 de maio de 2026.

Magda Almeida Falabretti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Porto Seguro nº. 041/2025, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Renato da Silva Antunes
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 2366



LICENÇA-MATERNIDADE - RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 179A-AP/2026

"Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do Memorando Eletrônico nº 6.246/2026;


Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1º - Conceder retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, à servidora pública municipal **Ruth Havvah Aliah Haila Guimaraes Prudente da Silva**, efetiva, matrícula nº 42856, exerce as suas funções como **Professor Nível I**, na Secretaria Municipal da Educação, fixando-lhe a data de 09 de fevereiro de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para 09 de fevereiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 06 de maio de 2026.


Taráσιο Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Rua Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no protocolo do servidor nº 731/2026, com a documentação comprobatória;

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Melissa Thereza Goes Menezes**, matrícula nº 9448493, contratado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, para o cargo de **Coordenador de Saúde**, com início em 27 de abril de 2026 e término para o dia 24 de agosto de 2026.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2026.

Porto Seguro-BA, 06 de maio de 2026.


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 7.518/2026, com a documentação comprobatória;

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Rafaela Braz da Silva**, matrícula nº 9447714, contratado (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **Professor 20 Horas**, com início em 01 de abril de 2026 e término para o dia 29 de julho de 2026.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026.

Porto Seguro-BA, 06 de maio de 2026.



Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12